

RESOLUÇÃO Nº 233

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artº 1º) A remuneração mensal do Sr. Prefeito Municipal de Jacareí, a partir da sétima (7ª) Legislatura, a iniciar-se em 1º (primeiro) de Fevereiro de 1973; será a seguinte:

SUBSÍDIOS: 25 (Vinte e cinco) vezes o salário mínimo regional;

VERBA DE REPRESENTAÇÃO: 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional.

Artº 2º) As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária.

Artº 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de Dezembro de 1972.


DR. RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA Fº
PRESIDENTE